



PORTARIA Nº 11.070, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

1/3

Institui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.747/2010 – vol. 2, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, que consiste em grupo multidisciplinar, constituído de servidores com conhecimentos da estrutura organizacional, das funções e atividades desenvolvidas pelo respectivo órgão e da produção e tramitação de documentos.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA BELLO GIMENEZ – presidente
 - b) EVANDRO FRANCISCO DE PAULA – suplente
- II - representantes da Chefia de Gabinete do Prefeito:
 - a) AURORA MOROMIZATO – titular
 - b) ERACILDA FÁTIMA DALOIA MENDES – suplente
 - c) SONIA YUMI AKUTAGAWA – suplente
- III - representantes da Secretaria de Governo:
 - a) ALEXANDRE MORENO TORRES – titular
 - b) ELIANA HENRIQUE DA SILVA – suplente
- IV - representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - a) CECÍLIA AUXILIADORA BEDESCHI DE CAMARGO – titular
 - b) CRISTIANE HERBA REIS – suplente
- V - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
 - a) ANA CAROLINA ROSA DOS SANTOS – titular
 - b) ROSEMEIRE DE ANDRADE MOREIRA MORAES – suplente
- VI - representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - a) IDALÉCIO DE FRANÇA SANTOS FERNANDEZ – titular
 - b) MARIA CÉLIA ROSA DA SILVA – suplente
- VII - representantes da Secretaria de Educação:
 - a) DÉBORA SIBIL COSTA – titular
 - b) SIMONE DOS SANTOS AFFONSO FRANCISCO – suplente
- VIII - representantes da Secretaria de Finanças:
 - a) ROSA RIBEIRO GUIMARÃES – titular
 - b) MÔNICA CRISTINA STRUFALDI – suplente



PORTARIA Nº 11.070, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

- IX - representantes da Secretaria de Habitação:
a) MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS – titular
b) JOSÉ ALBERTO DA SILVA – suplente
- X - representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:
a) JESSICA TAISE DE FREITAS – titular
b) ALEX DOUGLAS DE SOUZA – suplente
- XI - representantes da Secretaria de Obras:
a) MARCELO PERONO LEMOS – titular
b) MOACIR MARTINS FIUZA – suplente
- XII - representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:
a) SYLMARA CREMONINI JACOB – titular
b) KELLY MILANI LARA – suplente
- XIII - representantes da Secretaria de Promoção Social:
a) PÂMELA LETÍCIA SILVA – titular
b) LEONARDO PENNA DE BIAZI – suplente
- XIV - representantes da Secretaria de Relações Institucionais:
a) SÍLVIA ANGELITA CONCEIÇÃO SOUZA – titular
b) ANDRÉA APARECIDA BONAFÉ GENTOFANTI – suplente
- XV - representantes da Secretaria de Saúde:
a) GILSON FERNANDO ANDRADE DA SILVA – titular
b) SARA ARAÚJO DOS REIS SANTOS – suplente
c) REGIANA MOURA COSTA – suplente
- XVI- representantes da Secretaria de Segurança Alimentar:
a) ELAINE APARECIDA DA SILVA – titular
b) RITA DE CÁSSIA SOARES SILVA – suplente
- XVII- representantes da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil:
a) ANTONIO NILTON PEREIRA – titular
b) MARILIA SILVANIA BARBOSA – suplente
- XVIII- representantes da Secretaria de Serviços Urbanos:
a) ANTONIO CARLOS MEDINA – titular
b) EDUARD VORRATH – suplente
- XIX - representantes da Secretaria de Trabalho e Renda:
a) KELLY CHRISTIANE POPI PAIVA – titular
b) MATHEUS CASTELO TEIXEIRA – suplente
- XX - representantes da Secretaria de Trânsito e Sistema Viário:
a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN – titular
b) FERNANDO LUÍS TOLEDO – suplente



PORTARIA Nº 11.070, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

3/3

XXI - representantes da Secretaria de Transportes:

- a) NATIVIDADE ROLDAN ESCUDEIRO – titular
- b) EMERSON RIBEIRO DA SILVA – suplente

XXII- representantes da Secretaria do Verde e Meio Ambiente:

- a) WITOR FERREIRA MOBIS – titular
- b) BRENDA DOS SANTOS COSTA – suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo:

- I - identificar os documentos atualmente produzidos pelos órgãos da Administração Pública Direta;
- II - implementar a política municipal de gestão de documentos;
- III - promover o levantamento de documentos acumulados pelo órgão, independentemente da localização física, estado de conservação ou data em que foram produzidos;
- IV - elaborar propostas de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- V - garantir o cumprimento do calendário de transferências e recolhimento de documentos, nos prazos definidos pelas Tabelas de Temporalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10.885, de 30 de junho de 2016.

Município de Mauá, 8 de novembro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....


MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

vr/